



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 458, DE 2025.

"Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Itapiranga."

Autor: Governador do Estado
Relator: Deputado Jessé Lopes

I - RELATÓRIO

Nos termos regimentais fui designado para relatar o projeto de lei n. 458, de 2025, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Itapiranga.

Segundo consta nos autos, trata-se da cessão de uso compartilhado de 13 (treze) salas, correspondentes a uma área total de 555,40 m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros e quarenta decímetros quadrados), onde atualmente encontra-se a Coordenadoria Regional de Educação de Itapiranga. O imóvel conta com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), registrado na matrícula número 3.730, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga, e cadastrado no SIGEP sob o nº 5326.

A cessão tem por finalidade possibilitar ao Município a realização de aulas de canto, música, idiomas, dentre outros projetos educacionais, pelo prazo de 10 (dez) anos.

A matéria foi lida no expediente e remetida às Comissões para análise, tendo sido aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, e atingindo este colegiado, onde fui designado relator.

É o relatório.

II - VOTO

À Comissão de Finanças e Tributação nesta fase processual, incumbe analisar a presente matéria conforme disciplinam os arts. 144, 73, 145 e 209, do Regimento Interno, ou seja, quanto à sua admissibilidade frente aos aspectos financeiros e orçamentários.

Nessa linha, ao examinar o Projeto de Lei em apreço, **não vislumbrei nenhum óbice de cunho financeiro - orçamentário ao prosseguimento da tramitação da lei aqui projetada**, uma vez que a matéria não desencadeará ônus ao Erário. Ao contrário, a cessão de uso compartilhado otimiza a utilização de espaços ociosos do patrimônio público estadual, com a responsabilidade do cessionário pelos custos de manutenção e conservação.

Pelo exposto, no que tange aos pressupostos regimentais a serem observados no domínio desta Comissão de Finanças e Tributação, voto pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei n. 458, de 2025.

Sala das Comissões,

Deputado **JESSÉ LOPES**
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 14/10/2025, às 09:57.
